

SENTENÇA

5010397-30.2024.4.02.5002

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 5010397-30.2024.4.02.5002

Tribunal: TRF2

Órgão: 2ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim

Data de Disponibilização: 2025-05-26

Tipo de Documento: sentença

Partes:

- Jose Iris De Oliveira

Advogados:

- Juliana Dos Santos Da Silva Monteiro (OAB/ES ES026387)

DECISÃO

PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL Nº 5010397-30.2024.4.02.5002/ES
AUTOR : JOSE IRIS DE OLIVEIRA ADVOGADO(A) : JULIANA DOS SANTOS DA SILVA
MONTEIRO (OAB ES026387) SENTENÇA Dispositivo Isso posto, JULGO
IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de
Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios.
Interposto recurso inominado, intime-se a parte contrária para apresentar
contrarrazões. Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos às Turmas
Recursais. Com o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se os autos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.



ID DJEN: 278370986

Gerado em: 26/07/2025 22:48

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Processo: 5010397-30.2024.4.02.5002

